



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048102/2022-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 048102/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa a **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **Willian Lopes de Aguiar** portador do RG nº **3.975.558 SSP/SC** e CPF nº **028.383.199-57**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00588859/2022-38, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048102/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados **referente CCT 2023 e 2024**, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (136845932), conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenções Coletivas de Trabalho:

- CCT de 2023 (110378874), nº de registro DF000037/2023, Processo nº 19964.101026/2023-17 – TRT 10ª Região.
- CCT de 2024 (139527339), nº de registro DF000012/2024, Processo nº 19980.202003/2024-01 – TRT 10ª Região.

**2.1.1. Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2023, passam a ser:**

- 2.1.1.1. O valor mensal passará de **R\$ 1.108.432,15** (um milhão, cento e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme CT nº 048102/2022 - SES/DF (102617234), para **R\$ 1.180.496,76** (um milhão, cento e oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) entre os meses de Janeiro a Abril de 2023;
- 2.1.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 1.180.496,76** (um milhão, cento e oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 1.182.970,25** (um milhão, cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) a partir de maio de 2023;
- 2.1.1.3. O valor mensal passará de **R\$ 1.182.970,25** (um milhão, cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 1.201.725,75** (um milhão, duzentos e um mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) a partir de 28 de dezembro 2023, considerando a formalização do acréscimo 1º TA (130222902);
- 2.1.1.4. O valor do Contrato (bienio) passa de **R\$ 27.025.959,62** (vinte e sete milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois) para **R\$ 28.841.418,00** (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezoito reais);
- 2.1.1.5. O aumento de janeiro a abril de 2023 corresponde a 6,5014904% e a partir de maio/2023 corresponde a 6,7246426%, conforme Nota Técnica 105 (139425322).

**2.1.2. Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2024, passam a ser:**

- 2.1.2.1. O valor mensal passará de **R\$ 1.201.725,75** (um milhão, duzentos e um mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.279.930,58** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.1.2.2. O valor do Contrato (bienio) passa de **R\$ 28.841.418,00** (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezoito reais) para **R\$ 30.718.333,92** (trinta milhões, setecentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);
- 2.1.2.3. O aumento corresponde ao percentual **6,50771027%**, conforme Nota Técnica 106 (139523561);

2.1.3. O detalhamento do contrato para os períodos acima mencionados encontram-se nos Anexos I, II, III e IV do presente Termo de apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	-	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	128357	10305820285170007	10301820285170006	10302820285170005
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1000000000	1500.100000000	1600.138003468	2600.338003467

V	Valor Inicial:	R\$ 16.188,40	R\$ 17.807,24	R\$ 337.618,07	R\$ 9.395,54
VI	Nota de Empenho:	2023NE000203- SIAFI	2024NE06965	2024NE06966	2024NE06967
VII	Data de Emissão:	25/06/2024	25/06/2024	25/06/2024	25/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	-	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	Estimativo	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.351.297,98** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 1.535.916,70** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA REACTUAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2023

Janeiro a Abril/2023					
LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE		Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Mensal
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,85		R\$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,33		R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,24		R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,88		R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno (12x36)					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 25,83	4.300,96	R\$ 111.093,80
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,72	9.132,68	R\$ 262.290,57
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,88	4.327,33	R\$ 77.372,66
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 25,85		R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,72	1.680,33	R\$ 48.259,08
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 14,24	4.300,96	R\$ 61.245,67
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 15,87	9.746,41	R\$ 154.675,53
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,85	4.327,33	R\$ 42.624,20
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,28		R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,75	1.680,33	R\$ 53.350,48
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,27	8.529,73	R\$ 62.011,14
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,85	3.063,50	R\$ 14.857,98
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,77	151,30	R\$ 1.175,60
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,36	3.452,02	R\$ 49.571,01
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 15,79	3.590,84	R\$ 56.699,36
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,94	197,29	R\$ 1.961,06
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,60	20,96	R\$ 326,98
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,09	0,00	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,72	0,00	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7	R\$ 26,10	2.109,83	R\$ 55.066,56
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,96	478,61	R\$ 13.860,55

7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	(sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 18,07		R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,96	281,99	R\$ 8.166,43
<b>8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,61	0,00	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,07	0,00	R\$ -
<b>9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,05	663,47	R\$ 17.946,86
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,89	615,00	R\$ 18.382,35
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,72	0,00	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,89	100,67	R\$ 3.009,03
<b>10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial</b>					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,16	2.119,61	R\$ 4.578,36
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,16	1.297,32	R\$ 2.802,21
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,65	9.049,95	R\$ 5.882,47
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	10.770,59	R\$ 453,44
<b>11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno</b>					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,83	7.855,11	R\$ 30.085,07
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,83	1.802,11	R\$ 6.902,08
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,15	11.777,57	R\$ 13.544,21
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08	9.607,45	R\$ 807,03
<b>12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos</b>					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,87	0,00	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,87	0,00	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,16	0,00	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00	R\$ -
<b>13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados</b>					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,03	0,00	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,03	0,00	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,20	0,00	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00	R\$ -
<b>14. ESQUADRIAS EXTERNAS</b>					
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,69	1.113,03	R\$ 767,99
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,24	3.029,27	R\$ 727,02
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 1.180.496,76</b>	

9.

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO REFERENTE A PARTIR DE MAIO/2023**

<b>A partir de Maio/2023</b>					
<b>LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)</b>					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE		Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Mensal
<b>1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)</b>					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,85		R\$ -
1.2 Almojarifados/depósitos	2500		R\$ 2,33		R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,24		R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,88		R\$ -
<b>2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)</b>					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 25,87	4.300,96	R\$ 111.265,84
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,80	9.132,68	R\$ 263.021,18
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,91	4.327,33	R\$ 77.502,48
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 25,92		R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,80	1.680,33	R\$ 48.393,50
<b>3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)</b>					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 14,26	4.300,96	R\$ 61.331,69
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 15,92	9.746,41	R\$ 155.162,85
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,87	4.327,33	R\$ 42.710,75
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,32		R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,84	1.680,33	R\$ 53.501,71
<b>4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno</b>					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,27	8.529,73	R\$ 62.011,14
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,85	3.063,50	R\$ 14.857,98
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,77	151,30	R\$ 1.175,60

5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,39	3.452,02	R\$ 49.674,57
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 15,83	3.590,84	R\$ 56.843,00
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,96	197,29	R\$ 1.965,01
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,64	20,96	R\$ 327,81
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,09	0,00	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,72	0,00	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,15	2.109,83	R\$ 55.172,05
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,04	478,61	R\$ 13.898,83
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,10		R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,04	281,99	R\$ 8.188,99
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,61	0,00	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,07	0,00	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,08	663,47	R\$ 17.966,77
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,97	615,00	R\$ 18.431,55
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,74	0,00	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,97	100,67	R\$ 3.017,08
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,16	2.119,61	R\$ 4.578,36
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,16	1.297,32	R\$ 2.802,21
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,65	9.049,95	R\$ 5.882,47
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	10.770,59	R\$ 453,44
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,83	7.855,11	R\$ 30.085,07
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,83	1.802,11	R\$ 6.902,08
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,15	11.777,57	R\$ 13.544,21
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08	9.607,45	R\$ 807,03
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,87	0,00	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,87	0,00	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,16	0,00	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,03	0,00	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,03	0,00	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,20	0,00	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS					
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,69	1.113,03	R\$ 767,99
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,24	3.029,27	R\$ 727,02
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 1.182.970,25</b>	

10.

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO REFERENTE A PARTIR DE 28 DEZEMBRO/2023**

A partir de 28 de dezembro/2023 considerando o Acréscimo - Termo Aditivo 1º TA (130222902)					
LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE		Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Mensal
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,85	0,00	R\$ -
1.2 Almoxxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,33	0,00	R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,24	0,00	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,88	0,00	R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)					

2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 25,87	4.300,96	R\$ 111.265,84
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,80	9.132,68	R\$ 263.021,18
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,91	4.327,33	R\$ 77.502,48
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 25,92	0,00	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,80	1.680,33	R\$ 48.393,50
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 14,26	4.300,96	R\$ 61.331,69
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 15,92	9.746,41	R\$ 155.162,85
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,87	4.327,33	R\$ 42.710,75
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,32	0,00	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,84	1.680,33	R\$ 53.501,71
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,27	10.129,73	R\$ 73.643,14
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,85	3.063,50	R\$ 14.857,98
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,77	151,30	R\$ 1.175,60
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,39	3.452,02	R\$ 49.674,57
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 15,83	4.040,84	R\$ 63.966,50
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,96	197,29	R\$ 1.965,01
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,64	20,96	R\$ 327,81
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,09	0,00	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,72	0,00	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,15	2.109,83	R\$ 55.172,05
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,04	478,61	R\$ 13.898,83
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,10	0,00	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,04	281,99	R\$ 8.188,99
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,61	0,00	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,07	0,00	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,08	663,47	R\$ 17.966,77
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,97	615,00	R\$ 18.431,55
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,74	0,00	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,97	100,67	R\$ 3.017,08
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,16	2.119,61	R\$ 4.578,36
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,16	1.297,32	R\$ 2.802,21
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,65	9.049,95	R\$ 5.882,47
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	10.770,59	R\$ 453,44
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,83	7.855,11	R\$ 30.085,07
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,83	1.802,11	R\$ 6.902,08
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,15	11.777,57	R\$ 13.544,21
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08	9.607,45	R\$ 807,03
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,87	0,00	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,87	0,00	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,16	0,00	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a	R\$ 4,03	0,00	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,03	0,00	R\$ -

13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 1,20	0,00	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00	R\$ -
<b>14. ESQUADRIAS EXTERNAS</b>					
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,69	1.113,03	R\$ 767,99
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,24	3.029,27	R\$ 727,02
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1.201.725,75</b>

11. ANEXO III - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO 2024

A partir de Janeiro/2024				
LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)				
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE		Valor Unitário M²	TOTAL D M²
<b>1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)</b>				
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,15	0,00
1.2 Almojarifados/depósitos	2500		R\$ 2,47	0,00
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,43	0,00
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,12	0,00
<b>2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)</b>				
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 27,57	4.300,9
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 30,72	9.132,6
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,09	4.327,3
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 27,65	0,00
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 30,72	1.680,3
<b>3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)</b>				
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 15,21	4.300,9
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 16,99	9.746,4
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 10,53	4.327,3
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 15,29	0,00
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,98	1.680,3
<b>4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno</b>				
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,73	10.129,7
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,15	3.063,5
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,24	151,30
<b>5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais</b>				
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 15,28	3.452,0
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 16,82	4.040,8
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 10,58	197,29
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 16,62	20,96
<b>6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>				
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,86	0,00
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,25	0,00
<b>7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>				
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,74	2.109,8
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 30,83	478,61
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,20	0,00
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 30,83	281,99
<b>8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>				
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,43	0,00
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,62	0,00
<b>9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>				
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 28,74	663,47
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 31,83	615,00
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,90	0,00
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,83	100,67
<b>10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial</b>				
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,29	2.119,6
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,29	1.297,3
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,68	9.049,9
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	10.770,5
<b>11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno</b>				
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,07	7.855,1
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,07	1.802,1
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,22	11.777,5
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08	9.607,4

12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos				
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,10	0,00
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,10	0,00
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,24	0,00
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,27	0,00
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,27	0,00
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,28	0,00
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00
14. ESQUADRIAS EXTERNAS				
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,73	1.113,0
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,25	3.029,2
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>
<b>VALOR BIENAL</b>				<b>R\$</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/07/2024, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **146452409** código CRC= **C3C8C7D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF